



Data
16/09/2020
11:03:23

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020 CURSO IN COMPANY SOBRE ETP DIGITAL E CURSO IN COMPANY SOBRE GESTÃO DE RISCOS

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 05/10/2020 13:44
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 01/10/2020 15:13
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 01/10/2020 15:12
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 01/10/2020 15:00
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa
- 24/09/2020 09:39
Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa
- 24/09/2020 08:17
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 22/09/2020 16:37
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 22/09/2020 16:27
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira
- 18/09/2020 17:08
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira
- 18/09/2020 13:33
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/09/2020 13:31

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/09/2020 13:25

Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

18/09/2020 13:02

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/09/2020 11:59

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/09/2020 11:13

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/09/2020 11:04

Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

18/09/2020 09:36

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/09/2020 09:35

Enviado por: RET-DORC: Sandra Regina Sousa Ferreira

17/09/2020 16:09

Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

17/09/2020 15:46

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

17/09/2020 15:23

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

17/09/2020 15:10

Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

17/09/2020 14:42

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

17/09/2020 14:39

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

17/09/2020 14:36

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

17/09/2020 08:39

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 17/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração
de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSOS IN COMPANY sobre: "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20 e Gestão de Riscos nas Contratações Públicas , conforme documentos acostados ao processo **23327.252550-2020-87** relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 16/09/2020 14:19:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107091

Código de Autenticação: fcae27316f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data
26/08/2020 23:13:48

Setor de Origem
RET - RET-SSG

Tipo
Solicitação de
Compras/Serviços

Assunto
Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company para servidores do IF Baiano

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves

Situação
Finalizado

Trâmites

- 17/09/2020 08:25
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 16/09/2020 14:44
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte
- 16/09/2020 10:18
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 15/09/2020 21:24
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 15/09/2020 21:21
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 15/09/2020 08:33
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 15/09/2020 08:32
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 14/09/2020 17:36
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 14/09/2020 17:36
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 14/09/2020 11:11
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

11/09/2020 08:37

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

10/09/2020 11:28

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

10/09/2020 11:28

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

10/09/2020 09:32

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

09/09/2020 16:12

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

02/09/2020 15:19

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

02/09/2020 15:14

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

02/09/2020 09:26

Enviado por: RET-CODPE: Nubia Lima Ribeiro

02/09/2020 09:25

Recebido por: RET-CODPE: Nubia Lima Ribeiro

28/08/2020 12:41

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

28/08/2020 08:16

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

27/08/2020 16:08

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/08/2020 16:07

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/08/2020 15:27

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

27/08/2020 15:24

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

27/08/2020 13:35

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

27/08/2020 11:50

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

26/08/2020 23:34

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

Ofício nº 14/2020 – RET-SSG/RET-PROPLAN/RET- GAB/RET/IFBAIANO

Salvador/BA, 26 de agosto de 2020.

Assunto: Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company .

Destinatário: José Ribamar Simão
Coordenador Geral de Suprimentos

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de capacitação dos servidores, conforme solicitação da Proplan e Diretoria Administrativa (Reitoria), seguem propostas de dois cursos, entre aqueles requisitados pelos servidores no âmbito do Instituto, como essenciais para o melhor desenvolvimento das suas atividades diárias considerando as recentes atualizações da legislação.

2. Tendo em vista a pouca disponibilidade de vagas na agenda dos Palestrantes, solicito os encaminhamentos necessários para aprovação da contratação e a partir disso iniciarmos os procedimentos necessários para a conclusão do processo, visando realização dos dois cursos na primeira quinzena de outubro, datas já pré agendadas com os mesmos.

TEMA	Nº PARTICIPANTES	VALOR
<u>"Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20"</u> .	Proposta para 60 participantes. Cortesia para até 100 pessoas.	R\$ 16.450,00
<u>" Gestão de Riscos nas Contratações Públicas"</u> .	Proposta para 60 participantes. Cortesia para até 100 pessoas.	R\$ 16.950,00

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Josemary Barbosa da Silva Chefe
do Setor de Serviços Gerais
Portaria nº 2.144 de 20/12/2019
Publicação DOU 23/12/2019

Documento Digitalizado Público

Ofício autorização para contratação de cursos de capacitação in company

Assunto: Ofício autorização para contratação de cursos de capacitação in company

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/08/2020 23:15:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 103763
Verificador: 480309c2c5
Código de
Autenticação:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: SSG	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
<p>1.1. Justifica-se a contratação dos cursos com o objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores de setores distintos no âmbito do Instituto para melhor desenvolvimento das suas atividades diárias.</p> <p>1.2. Justifica-se também ser realizado na modalidade online, considerando a necessidade de isolamento social no país e implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo coronavírus, como forma de conter o avanço do vírus e preservar a saúde dos servidores.</p>
2. Descrição do Serviço
2.1. Cursos de capacitação in company, ONLINE, sobre, "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20" e "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas", para servidores do IF Baiano.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:
3.1. Dois cursos de capacitação.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
4.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital – previsto para primeira quinzena de outubro de 2020.
4.2. Gestão de Riscos – previsto para a segunda quinzena de outubro de 2020.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

Josemary Barbosa da Silva – Siape: 2017456 - Função: Chefe do Setor de Serviços Gerais:

Salvador/BA, 26 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente

Josemary Barbosa da Silva

Chefe do Setor de Serviços Gerais

Portaria nº 2.144 de 20/12/2019

Publicação DOU 23/12/2019

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/08/2020 23:15:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 103764
Verificador: fa52711cc9
Código de
Autenticação:



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO CHAVES

Currículo breve do palestrante: Graduado em Administração e Direito, Especialista em Direito Administrativo. Professor Convidado da Fundação Getúlio Vargas-FGV/PROJETOS e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC-RIO, além de diversas instituições de ensino e Escolas de Governo do País, dentre as quais destacam-se: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Escola de Administração Judiciária – ESAJ/TJRJ, Escola Nacional de Serviços Urbanos – ENSUR/IBAM. É autor das seguintes obras: *Licitações e Contratos da Administração Pública-Legislação Básica Reunida*, Expressão Gráfica, 2009; *Curso Prático de Licitações, os segredos da Lei 8.666/93*, Lumen Juris, 2011; *Diálogos de Gestão – Novos ângulos, Várias Perspectivas*, Ed. JML, 2013; *Licitação Pública, Compra e Venda governamental Para Leigos*, Alta Books, 2016; *A Atividade de Planejamento e Análise de Mercado nas Contratações Governamentais*, Ed JML, 2018.. É articulista nos seguintes periódicos: Revista do Tribunal de Contas da União, ed. TCU; Revista RJML de Licitações e Contratos, ed. JML; BLC-Boletim de Licitações e Contratos, ed. NDJ; ILC-Informativo de Licitações e Contratos, ed. ZÊNITE; Revista Infraestrutura Urbana, ed. PINI; Revista dos Municípios, ed. IBAM; Soluções em Licitações e Contratos-SLC, Ed. SGP e, Revista do Administrador Público, ed. Governet. Sua experiência profissional nas mais diversas funções ligadas às contratações públicas exercidas ao longo de de 30 anos junto Tribunal de Justiça/RJ, onde é servidor do quadro efetivo, aliado a seu elevado conhecimento técnico o credenciam como um dos mais expoentes conferencistas em temas do Direito Administrativo.

Tema da Capacitação: Gestão de Riscos nas Contratações da Administração Pública, com Oficina de Trabalho para produção de Matriz de Riscos (Elaborado a partir das metodologias COSO I e II e ISO 31.000,

além dos normativos do TCU, em especial, o Referencial Básico de Governança e Questionário de Governança nas Aquisições)

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula, podendo ser realizado em 4 (quatro) encontros consecutivos de 4h/aula, preferencialmente pela manhã.

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.

- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor total do investimento: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à

profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes

que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida;
- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.

- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

APRESENTAÇÃO

A história recente do Brasil, notadamente após o processo de redemocratização ocorrido no final da década de 1980 e a aprovação da atual Constituição Republicana, demonstra a evolução do país em muitos aspectos. Apesar desses avanços, a federação brasileira tem pela frente desafios colossais para completar a transição entre o subdesenvolvimento e o desenvolvimento e cumprir os demais objetivos delineados no art. 3º de nossa Carta Magna: construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação.

A melhoria da governança pública nos municípios, nos estados e na União, é o grande desafio do Brasil. Uma premissa para que sejam superados os demais desafios há pouco mencionados parte do planejamento adequado das ações relativas às contratações públicas.

O controle de riscos surge como um dos principais instrumentos de planejamento das contratações, na medida em que põe o agente público a refletir antecipadamente sobre os efeitos eventualmente negativos do projeto de aquisição.

Não são raros os casos em que os órgãos realizam contratações discrepantes ou aquém do seu real objetivo; ou ainda aqueles em que o objeto, a despeito de atender aos objetivos, quanto ao elemento técnico, apresentam sérios problemas relacionados à execução dos contratos.

No presente curso serão abordados todos os aspectos que envolvem o gerenciamento dos riscos sobre o processo de aquisição, desde a fase de

planejamento até o recebimento definitivo do objeto, tudo, de modo a dotar o agente público das ferramentas necessárias à plena satisfação do interesse público.

Trata-se de modelagem inédita e única no mercado, com excelentes resultados em termos de aprendizagem.

Diferencial – OFICINA DE TRABALHO

Constitui diferencial importante no presente projeto de treinamento, o fato de o mesmo incluir atividade prática de oficina de trabalho para elaboração de matriz de risco

Com base nessa metodologia, os participantes aplicarão os conceitos e orientações sobre gerenciamento de risco, a partir de seus Projetos, acompanhados pelo professor conteudista.

O curso será realizado em quatro manhãs consecutivas de 4 h/a, Sendo o que, a atividade de elaboração dos formulários em matrizes de risco , serão desenvolvidas pelos participantes na parte da tarde i corrigidas na manhã seguinte.

Ao final do curso, o participante terá elaborado a matriz de risco completa de acordo com o projeto de contratação escolhido.

OBJETIVOS DO CURSO

Espera-se que ao final do curso os participantes possam:

- 1) conhecer a importância do gerenciamento eficaz de contratos de aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos
- 2) planejar e monitorar os riscos das aquisições sob sua responsabilidade ou os que eventualmente venham a controlar
- 3) exercer controle permanente dos riscos nos contratos de aquisição
- 4) levantar e fornecer informações gerenciais
- 5) conhecer as etapas do processo de aquisição

- 6) fornecer instrumental técnico para as áreas envolvidas no processo de aquisição e controle
- 7) tenham condições técnicas de produzirem seus mapas de riscos

PÚBLICO ALVO

Os destinatários diretos do trabalho a ser desenvolvido são:

- Servidores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico nas aquisições;
- Servidores responsáveis pelo recebimento provisório, definitivo das compras e pelo almoxarifado;
- Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos de aquisição;
- Ordenadores de despesa, assessores jurídicos e auditores internos
- Engenheiros, arquitetos, analistas de sistemas e outros profissionais que atuam como demandantes de materiais diversos (informática, médico-hospitalar, mobiliário, automotivo, manutenção predial) e fiscais de contratos; e,
- Outros servidores públicos que se atuam indiretamente no gerenciamento dos contratos ou no processo de aquisição de materiais e equipamentos tais como pregoeiros, membros das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação;

Conteúdo Programático Do Curso

Introdução e Alinhamento de Conceitos Gerenciais

- PRINCIPAIS CONCEITOS GERENCIAIS
 - Governança no setor público
 - Origem da Governança no setor privado e migração para o setor público

- Funções e gestão
- Princípios básicos de governança para o setor público
- Marco constitucional e infraconstitucional da Governança Pública
- Atores da governança no setor privado e no setor público
- Diretrizes, níveis de análise e mecanismos de governança
- Conflito de agência e *accountability*
- Relações de *accountability* no setor privado, no setor público e dentro da entidade
- Visão sistêmica do processo de trabalho no gerenciamento de projetos
 - Multi e interdisciplinaridade e Boas práticas no gerenciamento dos projetos

Gestão de Riscos

Teórico

- Conceito de risco em projetos
 - Porque controlar os riscos nas aquisições
 - Importância estratégica das aquisições nas políticas públicas
 - Metaprocessos das contratações públicas
- Conceito e elementos do risco
 - Conceito de risco e de oportunidade
 - Componentes dos riscos
 - Distinção entre restrição, risco, problema e oportunidade
 - Espécies de riscos: riscos evitáveis, transferíveis, secundários e residuais
- Comportamento oportunista do agente fornecedor
 - Origens e efeitos diretos no processo de aquisição
- Perfil do gestor do risco
 - Tomadores de risco
 - Averso ao risco
- Gerenciamento de riscos
 - Fluxo do processo de gerenciamento de riscos
 - A quem compete o gerenciamento dos riscos nas aquisições
 - Fases do processo de gerenciamento dos riscos

Oficina

- Apresentação e análise dos mapas e relatórios de apoio ao gerenciamento de risco

Teórico

- Identificação dos riscos
 - Fontes de consultas idôneas
 - Metodologias para identificação dos riscos
- Análise qualitativa dos riscos
 - Tabelas de mensuração da probabilidade e intensidade do impacto dos riscos
- Análise quantitativa dos riscos
 - Fórmulas para análise quantitativa dos riscos
 - Tabela de riscos identificados

Oficina

- Os participantes identificarão os riscos ao projeto escolhido e utilização das principais técnicas de identificação dos riscos
- Os participantes passarão a mensurar o grau de probabilidade e impacto de cada risco identificado
-
- Os participantes cruzarão os resultados da etapa anterior e classificarão os riscos de acordo com o grau de prioridade e tipo de resposta correspondente

Teórico

- Planejamento das respostas aos riscos
 - Requisitos da atividade de planejamento das respostas aos riscos
 - Identificação dos responsáveis pela implementação das respostas aos riscos
 - Elaboração da matriz de riscos
 - Fluxo do sub-processo de planejamento das respostas aos riscos
 - Verificação da probabilidade e impacto dos riscos secundários
- Controle contínuo e reavaliação dos riscos

Oficina

- Apresentação final da Matriz de Riscos ao projeto selecionado.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/08/2020 23:16:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 103765
Verificador: c46a7e2c2b
Código de
Autenticação:



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ

Currículo breve do palestrante: Graduado em Matemática pelo Uniceub, Especialização em Gestão Pública pela Uned - Madrid/Espanha. Mestrado em Fazenda Pública e Administração Financeira - IEF - Madrid/Espanha. Auditor Federal de Controle Externo do TCU desde 2004, tendo exercido as funções de Chefe do Serviço de Produção Gráfica (2006-2012), Assessor da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (2012), Chefe do Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços de Engenharia (2012-2013), Chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações (2013-2016), Diretor de Centralização e Padronização de Contratações (2016-2019), e atualmente em exercício na Secretaria de Aquisições Logísticas – Selog. Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, da Escola de Administração Fazendária – ESAF, de cursos privados e Professor da Secretaria de Educação do DF. Autor de diversos artigos na área de licitações e contratos administrativos.

- Participação no 4º Contratos Week, da empresa Negócios Públicos, em 2017, com a oficina *“Acordo de Níveis de Serviço (ANS) e Instrumento de Medição de Resultados (IMR), de acordo com a nova IN 05/2017”*

- Participação no Seminário de Contratação e Gestão de Terceirização na Administração Pública, da empresa Negócios Públicos, em 2017, sobre os temas *“Panorama das principais alterações normativas em relação à IN 02/2008”, “Critérios de remuneração por hora e por resultado e utilização do IMR” e “Elaboração dos Estudos Preliminares”*

- Participação no 3º Curso de Atualização de Docentes em Logística da ENAP, em 16/03/2017, apresentando o trabalho *“Pesquisa de preços na Administração Pública”*.

- Participação no Forplad – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior, em Teresina/PI, no dia 19/02/2019, ministrando as palestras *“Estudos Técnicos Preliminares - ETP” e “Instrumento de Medição de Resultados – IMR”*.

- Participação no 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições (Grupo Negócios Públicos), nos dias 20

e 21/08/2019, ministrando as palestras “*Gestão de Riscos e Normas Relacionadas*”, “*Governança de Processos Licitatórios*”, e a oficina “*Gestão de Riscos nas Aquisições*”.

- Autor do livro “*Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes*”.

Tema da Capacitação: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)*.

(*) Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivos do curso:

Apresentar, mediante uma abordagem prática, os principais aspectos relacionados à fase interna do processo licitatório, com ênfase no estudo técnico preliminar e no termo de referência. Serão discutidas boas práticas na condução de processos licitatórios, tornando os participantes aptos a planejar as compras públicas e antever possíveis falhas nos processos licitatórios.

Objetivos específicos:

Ao final do treinamento os participantes deverão estar aptos a:

- **antever e prevenir falhas relacionadas ao planejamento inadequado das compras públicas;**
- **realizar o planejamento nas compras públicas desde sua origem;**
- **relacionar os documentos obrigatórios à contratação de serviços;**
- **elaborar ETP e termo de referência em consonância com as diretrizes do Decreto 10.024/2019, jurisprudência do TCU e Tribunais Superiores;**
- **identificar as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.**

Metodologia de ensino:

Será adotado em sala de aula uma abordagem expositiva, com método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina de compras da Administração.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Planejamento das Contratações Públicas

- ✓ Importância, objetivos e legislação aplicável ao planejamento;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda – o que é, modelo da IN 5/2017, instruções de preenchimento;
- ✓ Equipe de Planejamento da Contratação
- ✓ Documentos que compõem o planejamento: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e Gerenciamento de Riscos;

2. Estudo Técnico Preliminar

- ✓ Conceito, objetivos, previsão legal e infralegal – exemplos de problemas que podem ocorrer em uma contratação sem o ETP;
- ✓ Obrigatoriedade e possibilidade de dispensa;
- ✓ Sistema ETP Digital;
- ✓ ETP simplificado: hipóteses de utilização e conteúdo mínimo;
- ✓ ETP segundo a IN 40/2020, IN 49/20 e IN 5/2017 – diretrizes gerais para elaboração e conteúdo mínimo obrigatório;
- ✓ Descrição da necessidade da contratação, considerado o

problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- ✓ Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- ✓ Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;
- ✓ Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- ✓ Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- ✓ Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- ✓ Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- ✓ Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- ✓ Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

- ✓ Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- ✓ Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
- ✓ Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

3. Termo de Referência e Projeto Básico

- ✓ TR/PB: conceitos e diferenças;
- ✓ Diretrizes gerais para elaboração;
- ✓ Declaração do objeto – natureza, quantitativos e prazo; Fundamentação da contratação e descrição da solução como um todo;
- ✓ Requisitos da contratação – CBO, vistoria, obrigações da contratante e da contratada;
- ✓ Modelo de execução do objeto – prazo de início, métodos e rotina de execução, frequência, periodicidade e quantificação dos serviços, modelo de Ordem de Serviço, subcontratação;
- ✓ Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento – fiscalização do contrato, definição das sanções e garantias;
- ✓ Contratação baseada em resultado – Instrumento de Medição de Resultados (IMR), como elaborar e modelos da Administração Pública;

- ✓ Forma de seleção do fornecedor – licitação, inexigibilidade ou dispensa, serviço comum ou não;
- ✓ Critérios de seleção do fornecedor: habilitação técnica e econômico-financeira, aceitabilidade de preços; estimativa de preços e planilha de composição de custos;

Modelos de TR da AGU e estudos de caso.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/08/2020 23:19:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 103766
Verificador: f8db7e358e
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação dos cursos de capacitação propostos. Considerando já existir estudo preliminar e mapa de riscos de cursos similares elaborados pela equipe de contratação no mês de julho de 2020, solicito que os mesmos possam ser utilizados para essa contratação, já que possuem a mesma finalidade, fazendo apenas pequenas ajustes, conforme dispõe o parágrafo 5º, art. 20 da IN 05/2017, abaixo transcrito: § 5º Podem ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 26/08/2020 23:34:34.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Favor preencher formulário: Requerimento para participação em ação de desenvolvimento IN company no SUAP e encaminhar para NUCAP elaborar parecer técnico visando a continuidade do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 27/08/2020 13:35:08.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Cursos in company para servidores no âmbito do Instituto sobre: <u>"Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20". e " Gestão de Riscos nas Contratações Públicas".</u>	
2. Instituição Promotora: Mérito Assessoria e Treinamento LTDA Palestrantes: Márcio Motta Lima da Cruz e Luiz Cláudio de Azevedo Chaves	
3. Endereço Completo: Quadra 02, Bloco "H" - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.322-902.	
4. Período: 13 e 14/10/2020 Segundo curso: 19 a 21/10/2020	5. Carga Horária:16h
6. Quantidade de servidores participantes: proposta solicitada para 60 pessoas - cortesia para até 100 participantes.	
7. Valor unitário: 1º curso: 60 pessoas R\$240,83 - Se 80 pessoas: R\$180,62 - Se 100 pessoas R\$ 144,50 2º curso: 60 pessoas R\$249,00 - Se 80 pessoas: R\$186,87 - Se 100 pessoas R\$ 149,50	8. Valor total: Curso 1 - R\$ 14.450,00 Curso 2 - R\$ 14.950,00
9. Diárias: ()Sim (x)Não	10. Passagens: ()Sim (x)Não

11. Onde será realizado?

() Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado

(x) ONLINE

12. A ação de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:

(X) Sim () Não

Se sim, informar a necessidade de desenvolvimento, descrita no PDP, a ser suprida pela ação:

Sim, páginas 20, 21, 24 e 25 da Manifestação Técnica dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas 2019-2020, conforme segue abaixo:

Conhecimento da legislação aplicável aos contratos administrativos;

Aplicar a metodologia da Gestão de riscos nas contratações públicas;

Elaboração de estudos preliminares na contratação de serviços (in 05/2017);

Capacitar gestores e administradores para desenvolvimento da cadeia de valor na instituição;

Capacitar o servidor no gerenciamento das rotinas administrativas, entre outros.

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

Não existem cursos com os temas acima ofertado pelas Escolas do Governo no momento, independente disso os cursos contratados oferecem um diferencial para a qualidade do aprendizado dos servidores do IF Baiano, conforme explicitado abaixo:

Os cursos disponibilizados pela EV.G de forma gratuita e a distância não acontecem em tempo real, não são ministrados ao vivo, de forma que os participantes não têm como interagir um com o outro, bem como não têm possibilidade de esclarecer dúvidas com o palestrante. No caso dos cursos in company contratados, a ideia é justamente que todos possam participar juntos e em tempo real, expondo suas dificuldades, levando contribuições e experiências vivenciadas no dia a dia de forma a ampliar seus conhecimentos já que todos os integrantes são servidores do IF Baiano e desenvolvem as mesmas atividades nas Unidades (Reitoria e Campi) em que estão lotados, o conteúdo programático é desenvolvido e ministrado de acordo as necessidades apontadas pelo contratante (IF Baiano), bem como as datas de realização e carga horária, também são programadas de acordo às necessidade do Instituto.

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores como forma de possibilitar maior segurança e qualidade na execução das atividades diárias e conseqüentemente mais eficiência na prestação dos serviços.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento Digitalizado Público

Requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company

Assunto: Requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Requerimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/08/2020 15:25:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 104082
Verificador: be4e80c2d5
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com requerimento do DGP anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 27/08/2020 15:27:50.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Para análise de compatibilidade com o PNDP e emissão de parecer técnico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 27/08/2020 16:08:46.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CODPE
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - NUCAP
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0047 – E-mail: nucap@ifbaiano.edu.br

DESPACHO

PROCESSO Nº 23327.252550.2020-87

ASSUNTO: Solicita autorização para contratação de cursos *in company* para capacitação de servidores do IF Baiano.

INTERESSADO: Setor de Serviços Gerais
À CODPE

Prezado Coordenador,

O processo em epígrafe trata de requerimento da Chefe do Setor de Serviços Gerais, a pedido da Diretoria Administrativa e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, para contratação de cursos *in company* quais sejam **Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20 e Gestão de Riscos nas Contratações Públicas**, com o objetivo de atender a necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens de servidores de diversos setores do IF Baiano, conforme informações abaixo:

CURSO	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA	DATA PREVISTA	VALOR
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020	Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.	16 horas	13 a 14/10/20	R\$ 16.450,00, conforme proposta acostada aos autos
Gestão de Riscos nas Contratações Públicas	Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.	16 horas	19 a 21/10/20	R\$ 16.950,00, conforme proposta acostada aos autos

De acordo com a instrução processual, os cursos serão realizados pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, na modalidade online ao vivo, e para todos os cursos foram solicitadas propostas para capacitação de 60 (sessenta) servidores. No entanto, como a sala virtual tem capacidade para até 100 (cem) pessoas, a empresa possibilitou a participação de um número maior, até esse limite, conforme consta das propostas anexadas.

Consoante a Chefe do Setor de Serviços Gerais, os cursos ofertados pela EVG, de forma gratuita e a distância, não acontecem em tempo real, impossibilitando a interação dos participantes e o esclarecimento de possíveis dúvidas. Aduz, ainda, que a proposta do curso in company é que *“todos possam participar juntos e em tempo real, expondo suas dificuldades, levando contribuições e experiências vivenciadas no dia a dia de forma a ampliar seus conhecimentos já que todos os integrantes são servidores do IF Baiano e desenvolvem as mesmas atividades nas Unidades (Reitoria e Campi) em que estão lotados. E que o conteúdo programático é desenvolvido e ministrado de acordo as necessidades apontadas pelo contratante (IF Baiano), bem como as datas de realização e carga horária, também são programadas de acordo as necessidades do Instituto”*.

Ademais, informamos que constam do Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o exercício de 2020 diversas solicitações de cursos sobre gestão de riscos nas contratações públicas, contratos administrativos, licitações, elaboração de termos de referência, IN n. 05/2017/MPDG, dentre outras necessidades que abarcam a presente demanda.

Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

Salvador, 28 de agosto de 2020

MIRELLA PEREIRA DE SOUZA MARINHO
Assistente em Administração
Núcleo de Capacitação
SIAPE: 2359011

Documento Digitalizado Público

Despacho_Solicitação de curso in company

Assunto: Despacho_Solicitação de curso in company
Assinado por: Mirella Marinho
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/08/2020 12:39:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 104487
Verificador: 1ea81402fb
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Encaminha-se o presente processo para análise e deliberação dessa Coordenação, conforme documentação acostada. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 28/08/2020 12:41:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

Prezada Diretora, segue para análise e apreciação o processo referente a solicitação conforme Ofício nº 14/2020 – RET-SSG/RET-PROPLAN/RET- GAB/RET/IFBAIANO da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para contratação dos cursos in company, na modalidade online ao vivo de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico baseado a Instrução Normativa 05/2017/MPDG e as Diretrizes da nova IN 40/2020 e IN 49/20 e Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, com o objetivo de atender a necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens de servidores de diversos setores do IF Baiano. O processo encontra-se devidamente instruído. Cumpre-nos informar que constam do Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o exercício de 2020 diversas solicitações de cursos sobre gestão de riscos nas contratações públicas, contratos administrativos, licitações, elaboração de termos de referência. Atenciosamente

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Nubia Lima Ribeiro, COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CODPE, RET-CODPE, em 02/09/2020 09:26:20.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

Considerando o Despacho NUCAP/DGP, anexo a este processo, esta Diretoria se posiciona favorável à solicitação de contratação de cursos de capacitação in company para servidores do IF Baiano. Encaminhamos para apreciação e autorização superior. posteriormente, enviar à PROPAN para providências que o caso requer.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 02/09/2020 15:19:11.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais e parecer emitido pelo Núcleo de Capacitação informando que as capacitações solicitadas constam no Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o exercício 2020 ou têm relação com os cursos previstos no levantamento, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, ressaltando-se a necessidade de manifestação do Pró-Reitor e Procuradoria Federal.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 10/09/2020 09:32:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 14/09/2020 11:11:21.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 860/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de agosto de 2020

Constitui equipe de planejamento para contratação de cursos de capacitação *in company* para os servidores do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.252563.2020-56, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento, com os servidores relacionados abaixo, para contratação de cursos de capacitação *in company* para os servidores do IF Baiano:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	CARGO	Lotação	Função na comissão
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária	Reitoria	Membro
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG - Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Prolan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento

da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 31/08/2020 15:45:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97461

Código de Autenticação: 8ba5a50b03



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Portaria da equipe de contratação

Assunto: Portaria da equipe de contratação
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 15/09/2020 08:28:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 110336
Verificador: acd1d3c301
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

solcito inserir o ETP

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 15/09/2020 08:33:49.

Estudo Técnico Preliminar 7/2020

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 23327.252550.2020-87

2. Descrição da necessidade

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

2.2. A contratação visa dar continuidade ao processo de capacitação dos servidores, conforme solicitação da Proplan e Diretoria Administrativa (Reitoria), com o objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores para melhor desenvolvimento das suas atividades diárias.

2.3. Considerando a necessidade de isolamento social no país, implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo [coronavírus](#), como forma de conter o avanço do vírus, o curso será realizado na modalidade ONLINE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEMARY BARBOSA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

4.2. As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza

singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Dessa forma, os requisitos exigidos para contratação do curso “capacitação e formação de pregoeiros” com a Empresa Professora Antonieta foram comprovados, conforme segue abaixo.

4.3. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

- Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93:	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço:	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, os cursos têm como objetivo capacitar servidores de setores distintos quanto a elaboração de Mapa de Riscos, Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico, possibilitando troca de conhecimentos entre os participantes e ainda. Além disso o conteúdo programático que será abordado foi elaborado com base nas necessidades dos servidores do IF Baiano, de forma a garantir a padronização de procedimentos e documentos dos processos no âmbito do Instituto.

Notória especialização do contratado:	A notória especialização pode ser comprovada por meio do curriculum dos
---------------------------------------	---

	<p>palestrantes que ministrarão os cursos os quais já atuam há muitos anos ministrando cursos em diversos Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais. A experiência pode ser comprovada por meio dos documentos anexos ao processo.</p>
--	---

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Realizando pesquisas de mercado, não foram encontrados cursos disponíveis na ENAP.
- 5.2. A empresa Mérito Assessoria em Licitações apresentou as propostas singulares para atender às necessidades do IF Baiano

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Contratação de cursos de capacitação in company, ONLINE, sobre: "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20" e "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas", para servidores do IF Baiano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O Curso "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20" será oferecido online para até 100 alunos com carga horária de 16 horas.
- 7.2. O curso "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas", será oferecido online para até 100 alunos com carga horária de 16 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1. O Curso "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20" terá um custo estimado de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 8.2. O curso "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas", terá um custo estimado de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações estão previstas no PAC 2020 com o CATSER 25232.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Obtenção de treinamento atualizado para maior quantidade e homogeneidade de servidores, possíveis requisitantes e componentes de equipes de contratações e aquisições da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Na fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor foram observadas medidas necessárias visando dar maior segurança à contratação, evitar que os participantes tenham contato direto uns com os outros para evitar possível contágio pelo covid-19, por isso adoção do curso online. Possibilidade de serem ministrados diariamente em um número menor de horas (turno matutino ou turno vespertino) para não se tornar cansativo de forma a comprometer o aprendizado e consequentemente resultar em prejuízos para a Administração e possibilidade de os participantes poderem desenvolver as atividades do trabalho no outro turno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara a contratação **viável**.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação é viável por atender totalmente as necessidades da Administração, principalmente por ser online ao vivo devido a pandemia, atendendo a uma grande quantidade de servidores em todo o Instituto e razoável pelo valor comprovadamente vantajoso.

17. Responsáveis

Contratação viável.

ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES

Técnico em Agropecuária - Chefe do Setor de Compras

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA

Assistente em administração / Chefe do Setor de Serviços Gerais

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Mapa de Riscos - curso capacitação.pdf (348.79 KB)

Anexo I - Mapa de Riscos - curso capacitação.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

MAPA DE RISCOS
(Anexo IV da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

Mapa de Riscos da Contratação

Trata-se de documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Esse mapa sucede a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme determinado pelo inciso I, § 1º, artigo 26 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

O objetivo da análise de riscos para contratação dos cursos de capacitação a serem ministrados é identificar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e os riscos de não se alcançar os resultados que atendam às necessidades do IF Baiano.

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação.

RISCO 1			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
1.	Contratação não atende as necessidades da Administração.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITORIA

1.1.	Seleção criteriosa da empresa e do instrutor a ser contratado.	Setor Requisitante e Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.1.	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade	Setor de Contratos e Setor Financeiro

RISCO 2			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
----------------	--------------------------------	--------------------------------	--

Id	DANO		
-----------	-------------	--	--

2.	Empresa com qualificação inadequada.		
-----------	--------------------------------------	--	--

Id	Ação Preventiva	Responsável	
-----------	------------------------	--------------------	--

2.1.	Verificar se a empresa possui experiência no serviço a ser contratado, analisar curriculum do Instrutor que ministrará o curso.	Setor requisitante e Equipe de planejamento da contratação	
-------------	---	--	--

Id	Ação de Contingência	Responsável	
-----------	-----------------------------	--------------------	--

2.1.	Após análise, verificado a falta de capacidade da empresa/palestrante, buscar propostas junto a outras empresas capazes de atender a necessidade da Administração.	Requisitante e Equipe de contratação	
-------------	--	--------------------------------------	--

RISCO 3			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
----------------	--------------------------------	--------------------------------	--

Id	DANO		
-----------	-------------	--	--

3.	Proposta com valor superdimensionado.		
-----------	---------------------------------------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

Id	Ação Preventiva	Responsável
3.2.	Solicitar da empresa NE/NF referente a prestação do mesmo serviço praticado com outros Órgãos para comprovação da vantajosidade.	Setor Requisitante e Equipe de contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.1.	Reexame da proposta durante o planejamento da contratação.	Setor Requisitante e Equipe de contratação.

ETAPA: SELECÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 4			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
4.	Empresa selecionada sem condições de prestar o serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.1.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.1.	Aplicação de sanções	Setor de Contratos	

RISCO 5			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
4.	Empresa com problemas na documentação para habilitação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITORIA

4.1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	Setor de Licitações

RISCO 6			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
6.	Contratação de empresa ou instrutor não especializado na prestação do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
6.1.	Analisar capacidade técnica da empresa ou instrutor a ser contratado(a)	Setor Requisitante e Setor de Compras e Licitações	
6.2.	Capacitação do servidor responsável pela formalização do processo.	DADM	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
6.1.	Aplicação de Sanções.	Setor de Contratos	

RISCO 7			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
7.	Falta de domínio do Instrutor em relação ao conteúdo ministrado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

REITORIA

7.1.	Exigência de atestado de capacidade técnica do Instrutor em relação ao tema a ser contratado.	Requisitante e Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
7.1.	Verificar possibilidade de glosar NF	Setor Financeiro
7.2.	Verificar possibilidade de aplicação de sanção.	Setor de Contratos

RISCO 8			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
8.	Conteúdo programático não corresponde ao que foi solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
8.1.	Certificar de que o Instrutor recebeu o conteúdo enviado pela Administração.	Requisitante e Equipe de contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
8.1.	Glosar NF	Setor de Contratos	
8.2.	Verificar necessidade de aplicação de sanção.	Setor de Contratos	

RISCO 9			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
9.	Palestrante não é o mesmo que foi informado na proposta para ministrar o curso.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
9.1.	Inserir Cláusula no Projeto Básico que vincule a prestação do serviço ao Instrutor que foi informado pela empresa responsável por ministrar o curso.	Requisitante e Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
9.1.	Aplicação de sanções.	Setor de Contratos	

Salvador/BA, 28 de agosto de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE	ASSINATURA
Josemary Barbosa da Silva	Chefe do Setor de Serviços Gerais	2017456	eletrônica
Adriano Lucas Prado Gonçalves	Chefe do Setor de Compras	1586958	eletrônica

Documento Digitalizado Público

Estudos Técnico Preliminar Digital

Assunto: Estudos Técnico Preliminar Digital
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/09/2020 21:21:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 110893
Verificador: 43614f7516
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com ETP em anexo para demais encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 15/09/2020 21:24:07.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar anexo a este processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 16/09/2020 14:44:46.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252550.2020-87

Interessados:	Adriano Goncalves , Josemary Silva , Jose Filho e Jose Chaves
Assunto:	Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company para servidores do IF Baiano
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	17/09/2020 08:25:44

Motivo da finalização

Abertura do processo de inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL 23327252550202087

Assunto: PROCESSO INICIAL 23327252550202087

Assinado por: Adriano Goncalves

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 17/09/2020 08:38:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111618

Código de Autenticação: 8b5a0d31dc





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir comprovação de vantajosidade e Projeto básico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 17/09/2020 08:39:57.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2020

PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxx/2020-xx

1. OBJETO

1.1. Contratação de dois cursos de capacitação in company sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 e sobre Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, para servidores no âmbito do Instituto.

REQUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento online para servidores
Nº DE PARTICIPANTES	Até 100 participantes em cada curso (capacidade da sala virtual)
VALOR DO INVESTIMENTO	Curso 1: Estudo Técnico Preliminar Digital – R\$ 16.450,00 Curso 2: Gestão de Riscos – R\$ 16.950,00

() INDIVIDUAL

(x) IN COMPANY - ONLINE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar continuidade ao processo de capacitação dos servidores, conforme solicitação da Proplan e Diretoria Administrativa (Reitoria), com o objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores para melhor desenvolvimento das suas atividades diárias.

2.2. Considerando a necessidade de isolamento social no país, implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo [coronavírus](#), como forma de conter o avanço do vírus, o curso será realizado na modalidade ONLINE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade de curso baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

“II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade dos cursos está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, os cursos têm como objetivo capacitar os servidores de setores distintos, entre eles: Licitações, Contratos, Diretores Administrativos e Requisitantes de materiais e serviços, no âmbito do IF Baiano, de forma a alcançar o aprimoramento e consolidação do conhecimento, considerando que a qualificação dos servidores possibilita a melhor gestão de recursos públicos, bem como a busca de melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional. Os treinamentos no formato in company possibilitando maior integração entre os participantes e a troca de conhecimento entre os mesmos com base nas experiências profissionais vivenciadas no dia a dia.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do Currículo (anexo) dos palestrantes que ministrarão os cursos contratados, os quais já atuam há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação, sobre os temas solicitados pelo IF Baiano, em diversos Órgãos, da Administração Pública e Iniciativa Privada.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

4.1. Os 2 (dois) treinamentos serão realizados de forma ONLINE, no mês de outubro de 2020 com a seguinte carga horária:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

4.1.1. Curso 1: Curso 1: Estudo Técnico Preliminar Digital – 16 horas

4.1.2. Curso 2: Gestão de Riscos – 16 horas

4.2. O conteúdo programático do curso foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. As aulas serão ministradas ao vivo pelo computador em decorrência da necessidade de isolamento social como forma de evitar possível contágio pelo novo coronavírus.

4.4. A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho em favor da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de NFs anexas ao processo com valor praticado com outros órgãos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à **CONTRATADA**.

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O **CONTRATANTE** poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;

7.2. Fornecer material digitalizado (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).

7.3. Fornecer certificado de conclusão de curso aos participantes;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Compete ao Instituto Federal Baiano pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8.2. Enviar à Contratada antes da realização do curso os nomes dos participantes para emissão dos certificados.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador - BA, 17/09/2020

Assinado eletronicamente
Josemary Barbosa da Silva
Coordenadora Geral de Suprimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Aprovo o Projeto Básico, conforme parágrafo 2º art. 7º da Lei 8.666/93.

assinado eletronicamente
Aécio José Araujo Passos Duarte/Reitor

Documento Digitalizado Público

PROJETO BÁSICO

Assunto: PROJETO BÁSICO
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/09/2020 14:37:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111962

Código de Autenticação: b6a0e10c23



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Dez19 NUMERO: 2019NE800320 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 158745/26419 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ALVORADA
 CNPJ : 10637926/0016-22 FONE: 051.9103.1584
 ENDereco : RUA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, 121 BAIRRO ONZE DE ABRIL
 MUNICIPIO : 8511 - ALVORADA UF: RS CEP: 94834-413

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
 ENDereco : PROTASIO ALVES 3149 APT 604 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-007

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CONTRATAÇÃO 01 INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS
 CFE ITEM 01
 INEXIGIBILIDADE 55/2019 UASG 158745 PROCESSO 23739.000285/2019-78. PROC ORIGE

CLASS : 1 26419 12128210945720043 088489 8100000000 339039 000000 U4572P0103R
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23739000285201978
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.098,00

UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.098,00
			VALOR DO SEQ. :	1.098,00

TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL
 000018821

Treinamento / Capacitação - Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros,
 com ênfase no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

T O T A L : 1.098,00

 FABIO AZAMBUJA MARCAL
 ORDENADOR

 KATALINY M. G. AZZOLINI
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/17

Emitida em:
15/07/2019 às 09:57:45

Competência:
15/07/2019

Código de Verificação:
6c3bed04



MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.695.790/0001-95

Inscrição Municipal: 24009326

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS

R SAO LUIZ, 77, SANTANA - Cep: 90620-170

Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Curso de capacitação e aperfeiçoamento de Pregoeiros - 16horas/aula, referente a 02(duas) inscrições.

Dados Bancários: Caixa, ag. 3882, C.C. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/10Emitida em:
30/05/2019 às 10:35:45Competência:
24/05/2019Código de Verificação:
9513b2eb

MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.952.043/0001-95

Inscrição Municipal: 21305528

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA

AV PRAIA DE BELAS, 1768, MENINO DEUS - Cep: 90110-000

Porto Alegre

Telefone: Não informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de Capacitação em curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, realizado entre os dias 23 e 24/05/2019 - 02 (duas) inscrições.

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Mai20 NUMERO: 2020NE000725
 ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000661
 EMITENTE : 040001/00001 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 CNPJ : 00531640/0001-28 FONE: 32173000, 32173160, 32173127
 ENDERECO : PRACA DOS TRES PODERES, STF,ANEXO I, SALA 203
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70175-000

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CURSO PARA CAPACITACAO DE SERVIDORES.

CLASS : 1 10101 02061003363595664 167486 0100000000 339039 040008
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 004820/2020
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.750,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	25.750,00
			VALOR DO SEQ. :	25.750,00

CAPACITACAO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS - PLANEJAMENTO DE COMPRAS
 PÚBLICAS COM A FORMALIZACAO DO TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO E ADOCAO
 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DO
 DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.1200705.

T O T A L : 25.750,00

 LUIZ ANTONIO S.CORDEIRO
 ORDENADOR

 ANDRE GUIMARAES RESENDE M
 GESTOR FINANCEIRO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho N° 1201979/2020

Referência: Proc. Adm. 004820/2020

Assunto: Assinatura de empenho.

Atesto e firmo a Nota de Empenho 2020NE000725 1201978.

Brasília, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Resende Martins do Valle**, **COORDENADOR**, em 06/05/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 06/05/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201979** e o código CRC **1D72D00B**.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/7

Emitida em:
15/05/2020 às 09:38:21Competência:
15/05/2020Código de Verificação:
849be499

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.531.640/0001-28

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO I - SALA B-315 - Capacitação Presencial, s/n, Zona Cívico Administrativa - Cep: 70175-000

Brasília

DF

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Capacitação para Gestores e Fiscais de Contratos (50 alunos) - Curso de Planejamento de Compras Públicas, com a Formalização do Termo de Referência / Projeto Básico e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as novas diretrizes do Dec. Federal nº 10.024/2019.

Obs. 1: Nota de Empenho nº 2020NE000725

Dados Bancários:

Banco Banrisul (041)

Ag. 1042

c/c. 060036300-5

Caixa (104)

Ag. 3882

Op. 03

c/c. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.750,00
Valor Líquido:	R\$ 25.750,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Documento Digitalizado Público

Comprovação de Vantajosidade para Contratação

Assunto: Comprovação de Vantajosidade para Contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/09/2020 14:38:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111963

Código de Autenticação: c37548829c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Seguem anexos documentos solicitados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 17/09/2020 14:39:42.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o projeto básico anexo a este processo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 17/09/2020 15:10:59.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:42:13 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **2393.309C.4991.5669**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/12/2020**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2020.

Certidão emitida em 17/09/2020 às 15:13:51, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.974.279/0001-07** e o código de autenticidade **C4767BCFB418**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07

Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083104393495874620

Informação obtida em 17/09/2020 15:12:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2020 15:15:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17974279000107

Data da consulta: 17/09/2020 15:15:15

Data da última atualização: 17/09/2020 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17974279000107

Data da consulta: 17/09/2020 15:15:44**Data da última atualização:** 17/09/2020 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data e hora da consulta: 17/09/2020 14:59:58

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17974279	Título: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Documento Digitalizado Público

CERTIDÕES NEGATIVAS CONSOLIDADAS

Assunto: CERTIDÕES NEGATIVAS CONSOLIDADAS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 17/09/2020 15:23:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112007

Código de Autenticação: e8b54e275d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 108574

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S.^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Curso IN Company sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20; com carga horária de 16 horas, on line, ao vivo para até 100 participantes (Capacidade máxima da sala virtual)	SERVIÇO	01	16.450,00	16.450,00
02	Curso IN Company sobre Gestão de Riscos nas Contratações Públicas; com carga horária de 16 horas, on line, ao vivo para até 100 participantes (Capacidade máxima da sala virtual)	SERVIÇO	01	16.950,00	16.950,00
VALOR TOTAL					33.400,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento dos Cursos IN Company , através de Inexigibilidade de licitação n.º 10/2020, com a empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-** CNPJ: 17.974.279/0001-07.

. A despesa está estimada em R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Dar continuidade ao processo de capacitação dos servidores, conforme solicitação da Proplan e Diretoria Administrativa (Reitoria), com o objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores para melhor desenvolvimento das suas atividades diárias

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Elemento de Despesa n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Fonte de Recurso n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES n.º.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
 contratação do SERVIÇO acima.



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito preenchimento dos dados orçamentários, da opção conforme ON AGU 52 e assinatura do Pedido

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 17/09/2020 15:46:39.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 38/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Curso IN Company sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20; com carga horária de 16 horas, on line, ao vivo para até 100 participantes (Capacidade máxima da sala virtual)	SERVIÇO	01	16.450,00	16.450,00
02	Curso IN Company sobre Gestão de Riscos nas Contratações Públicas; com carga horária de 16 horas, on line, ao vivo para até 100 participantes (Capacidade máxima da sala virtual)	SERVIÇO	01	16.950,00	16.950,00
VALOR TOTAL					33.400,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento dos Cursos IN Company , através de Inexigibilidade de licitação n.º 10/2020, com a empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**- CNPJ: 17.974.279/0001-07.
. A despesa está estimada em R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Dar continuidade ao processo de capacitação dos servidores, conforme solicitação da Proplan e Diretoria Administrativa (Reitoria), com o objetivo de possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores para melhor desenvolvimento das suas atividades diárias

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (X)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;

- Elemento de Despesa nº: 33903948;

- Fonte de Recurso nº: 8144000000;

- PTRES nº.: 189660;

- Valor Disponível: 143.997,00;

- Data: 17/09/2020;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

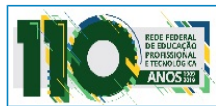
Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sandra Regina Sousa Ferreira, DIRETOR - SUBSTITUTO - RET-DORC**, em 18/09/2020 09:33:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108711

Código de Autenticação: 1d6ffc1951



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

declaração 38-2020

Assunto: declaração 38-2020
Assinado por: Sandra Ferreira
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Regina Sousa Ferreira, DIRETOR - SUBSTITUTO - RET-DORC**, em 18/09/2020 09:35:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112371

Código de Autenticação: 80a14388e4





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº 38 /2020 INTERESSADO: SSG Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 18/09/2020 11:04:00.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 19/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO N°. 23327.252795.2020-12

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N°. 10/2020

Proponho a V. Mag.^a o RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2020, tendo em vista a solicitação através da documentação anexa ao Processo em favor da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 17.974.279/0001-07, referente a realização de despesas com pagamento de dos cursos IN Company sobre: "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20" e "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas" .

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN**, em 18/09/2020 11:59:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109026

Código de Autenticação: ea7b432910





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

RATIFICO: INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2020 RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 18/09/2020 13:25:02.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON AGU 52 - isenção do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON AGU 52 - isenção do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assinado por: Adriano Goncalves

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:52:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112624

Código de Autenticação: f1b50f23e6





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito análise e parecer jurídico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 18/09/2020 13:33:27.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI, SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 372/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.252795/2020-12

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Reitoria
ASSUNTO: Contratação de Curso In Company – ETP Digital e Gestão de riscos.

Ementa: Análise Jurídica da Inexigibilidade nº 25/2019. Contratação de Curso In Company – ETP Digital e Gestão de riscos. Atendimento a Reitoria do IF Baiano.

1. I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de inexigibilidade de Contratação de Curso In Company – ETP Digital e Gestão de riscos, visando atender às necessidades da Reitoria do IF Baiano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. Consta nos autos:

- a. Autorização para Abertura e Instauração de Processo, fls. 3;
- b. Ofício nº 14/2020 – solicitação de contratação de curso in company (fls.8);
- c. Documento de Formalização de Demanda (fls.11/12);
- d. Proposta Comercial de Treinamento da Contratada (fls.14/37);
- e. Manifestação favorável da DGP, fl. 52;
- f. Autorização para realização da despesa, fl. 53;
- g. Portaria que designa equipe para planejamento da contratação (fls.55/56);
- h. Estudos Preliminares (fls.59/66);
- i. Mapa de Riscos (fls. 69/74);
- j. Projeto Básico sem aprovação pela autoridade competente (fls.81/85);
- k. Justificativa de preços com a cotações de preços, fls. 87/92;
- l. certidões de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, fl. 96/103;
- m. declaração de disponibilidade orçamentária e com indicação das rubricas por onde correrão as despesas e a autorização para as despesa, fl. 107/108;
- n. Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade, fl. 113;

6. É o relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei Federal – competência privativa da União (CRFB/1988, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho[1], isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à **inexigibilidade de licitação**, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. Um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público e pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho[2], que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)

12. Destaque-se, por oportuno, que antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser observado o pressuposto da **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/1993.

13. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por **inexigibilidade**, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a **justificativa de preço** na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

14. A Administração juntou ao expediente a proposta de preço fornecida pela empresa. No intuito de se justificar o preço, em conformidade com o previsto na ON/AGU n.º 17/09, deve a Administração acostar aos autos comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios idôneos, o que foi atendido.

15. **Sugiro**, não obstante, que se verifique a disponibilidade de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP. **(Providenciar).**

16. A Administração pretende enquadrar a contratação no permissivo do **art. 25, II, da Lei 8.666/1993**, conforme indica no despacho, às fls. 39.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

17. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado:

Súmula 252 TCU

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Súmula 264 TCU

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

18. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de *notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

19. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salaria *“que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular; e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”*.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como **serviço singular**: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados.*

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos **autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório** (art. 26 da Lei nº 8.666/93) **que deve ser devidamente motivada**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .

c) que seja feita a **comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato** (art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.**

22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a **justificativa do preço** (inciso III), bem como deve estar explícita a **razão da escolha do fornecedor/executor** (inciso II).

23. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser **devidamente aprovado pela autoridade competente** em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93, observo que o Projeto Básico acostado aos autos fora aprovado pelo Reitor.

24. Antes da realização da despesa, a Administração providenciar **comprovação da existência de recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, **o que consta dos autos.**

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o [art. 165 da Constituição Federal](#), quando for o caso.

25. Ainda sobre a contratação direta - seja por dispensa ou por inexigibilidade - a Orientação Normativa AGU nº 33/2011 traz a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 33

O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes e art. 25, da Lei nº 8.666/93) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.

26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração **deve** realizar consulta “online” ao **SICAF**, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, **o que consta dos autos. Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual. (Providenciar).**

III – CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, manifesto entendimento que a contratação, **desde que observadas todas as recomendações indicadas na presente manifestação** e legislação de regência, está apta, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a ter seguimento.

28. Restitua-se à origem para ciência e seguimento.

Salvador, 22 de setembro de 2020.

Osvaldo Almeida Neto

Procurador Chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327252795202012 e da chave de acesso 72e31d77

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 372.2020 - EMITIDO EM 22.09.2020

Assunto: PARECER Nº 372.2020 - EMITIDO EM 22.09.2020

Assinado por: Eliana Bastos

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Top Service (10724903000179)**, em 22/09/2020 16:27:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114231

Código de Autenticação: 9aa7b2af43





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 24/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO n. 00372/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO
/PGF/AGU**

NUP: 23327.252795/2020-12

[15. Sugiro, não obstante, que se verifique a disponibilidade de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP. (Providenciar)]

Resposta consta na página 63 do processo , no ETP a menção da requisitante que não encontrou cursos dessa natureza e no parecer do NUCAP , página 48, também constatou que cursos gratuitos na EVG não acontecem em tempo real e ao vivo, como o curso requisitado.

[a] junte aos autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei nº 8.666/93) que deve ser devidamente motivada, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;]

Resposta: consta na página 03.

[b] antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a justificativa do preço, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .]

Resposta: constam nas páginas 87 a 92

[c] que seja feita a comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato (art. 26 da Lei 8.666/93);]

Resposta: constam nas páginas 112 e 114

[d] que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.)]

Resposta: a singularidade e a notória especialização podem ser comprovados na própria proposta nas páginas 14 a 36

[22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a justificativa do preço (inciso III), bem como deve estar explícita a razão da escolha do fornecedor/executante (inciso II).]

Resposta: a justificativa de preços consta nas páginas 87 a 92 e a razão da escolha consta no ETP digital

[Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser devidamente aprovado pela autoridade competente em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93, observo que o Projeto Básico acostado aos autos fora aprovado pelo Reitor.]

Resposta: Aprovação consta na página 95.

[26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração deve realizar consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNCCAIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, o que consta dos autos. Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual. (Providenciar)]

Resposta: constam todas as certidões nas páginas 96 a 103. A referida empresa não possui SICAF, que é obrigatório somente para Pregão na forma eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 23/09/2020 09:59:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110654

Código de Autenticação: 10b4c33740



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

23/09/2020 09:54:50

Pedido de Cotação



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 24/09/2020.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação

158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00010/2020

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de dois cursos de capacitação in company sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 e sobre Gestão de Riscos nas Contratações Públicas.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

33.400,00

Data da Declaração

18/09/2020

Data da Ratificação

18/09/2020

Data da Publicação

24/09/2020

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora

158129

Unidade Gestora

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Gestão

26404

Empenho

2020 NE 800045

[Disponibilizar para Publicação](#)[Visualizar Prévia da Matéria](#)[Inexigibilidade](#)

Documento Digitalizado Público

ENCERRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE NO SIASNET

Assunto: ENCERRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE NO SIASNET

Assinado por: Adriano Goncalves

Tipo do Documento: Comprovante

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 23/09/2020 10:08:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114504

Código de Autenticação: 00ce23ce03



CAMPUS ITACOATIARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 155389

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23443013366202097.

PREGÃO SRP Nº 14/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03117534000190. Contratado : BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2018. Fundamento Legal: Art.57, Inciso IV IEI 8666/93 .Vigência: 20/09/2020 a 20/09/2021. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 155389-26403-2020NE800008

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23278016131201972. , publicada no D.O.U de 02/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de solução outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização), compreendendo a cessão de direito de uso de Equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de suporte tecnológico da solução, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Bahia Novo Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Araujo Pinho, 39 Canela - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDE - 23/09/2020) 158145-26427-2020NE800015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 158145**

Nº Processo: 23278006614202001. Objeto: Aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis - do tipo TABLET 3/4G com garantia e suporte técnico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Araujo Pinho, 39, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras158145-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/09/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/09/2020) 158145-26427-2020NE800015

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 158129

Nº Processo: 23327252795202012 . Objeto: Contratação de dois cursos de capacitação in company sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 e sobre Gestão de Riscos nas Contratações Públicas. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 18/09/2020. LEONARDO CARNEIRO LAPA. Pró Reitor de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/09/2020. AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE. Reitor. Valor Global: R\$ 33.400,00. CNPJ CONTRATADA : 17.974.279/0001-07 MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

(SIDE - 23/09/2020) 158129-26404-2020NE800045

CAMPUS CATU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 158443

Nº Processo: 23329250638202044.

PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 05788360000113. Contratado : BAHIA CESTAS LTDA - .Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (secos, carnes, pães, polpa de frutas, laticínios e hortifrutif) para atender ao Núcleo de Nutrição e Saúde conforme especificações e quantitativos dispostos no termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/13. Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$416.360,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800168. Data de Assinatura: 11/09/2020.

(SICON - 23/09/2020)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 158143**

Nº Processo: 23098000968202051. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis visando atender os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 2 Lote 03 Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras158143-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIDIARD NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/09/2020) 158143-26428-2020NE800005

CAMPUS TAGUATINGA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2020 (UASG 152140)**

O Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga, torna público aos interessados o resultado (final) da homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020. Objeto: Aquisição de insumos (itens de higiene, proteção e prevenção) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Processo nº 23162.000681.2020-19. Empresas vencedoras: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ: 21.008.058/0001-51, ITENS 2 E 14, ARP: 07/2020, Valor total: R\$ 190.940,50. A&J IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 34.384.756/0001-01, ITEM 10, ARP: 06/2020, Valor total: R\$ 15.017,75. NEW POWER IMPORT LTDA, CNPJ: 36.516.584/0001-08, ITEM 6, ARP: 08/2020, Valor total: R\$ 30.528,00. Atas assinadas em 23/09/2020. Observações: O resultado de julgamento (parcial) referente aos itens 7, 8, 9, 11, 18, 19 e 20 foi publicado no DOU no dia 02/09/2020. Os itens 1, 3, 4, 5, 12, 13, 15, 16 e 17 foram cancelados na fase de julgamento. Esta publicação abrange a publicação das atas de registro de preços.

ANDERSON DO NASCIMENTO CABRAL
Pregoeiro

CAMPUS RECANTO DAS EMAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2020 - UASG 152143**

Nº Processo: 23513001427202001 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Natureza Continuada de APOIO ADMINISTRATIVO, com emprego de mão de obra exclusiva com fornecimento dos insumos (uniformes, equipamentos e materiais). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 23/09/2020 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Monjolo, Chacara 22, Nucleo Rural, Recanto Das Emas Recanto Das Emas - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152143-05-1-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEI ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Dias: 23/09/2020 , 24/09/2020 E 25/09/2020

(SIDE - 23/09/2020) 152143-26428-2020NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS ARAQUARI**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 158459

Nº Processo: 23349001280202090.

DISPENSA Nº 5/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 13537193000166. Contratado : EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto do telhado do bloco D (anexo de química) danificado pelo denominado ciclone bomba.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/09/2020 a 21/12/2020. Valor Total: R\$99.800,00. Fonte: 8100915082 - 2020NE800108. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 23/09/2020) 158459-26422-2020NE800027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 158459

Nº Processo: 23349001545202050.

DISPENSA Nº 7/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 13537193000166. Contratado : EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do telhado, janelas e portas do bloco E, telhados do bloco D, telhado do refeitório, troca de vidros quebrados e clarabóia do laboratório de anatomia animal do IFC Campus Araquari. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/09/2020 a 21/12/2020. Valor Total: R\$22.000,00. Fonte: 8100915082 - 2020NE800110. Data de Assinatura: 21/06/2020.

(SICON - 23/09/2020) 158459-26422-2020NE800027

CAMPUS IBIRAMA
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020**

Torno público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 009/2020, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: 02.237.480/0001-34 dos itens 02, 04, 08, 10, 12, 14, 16; 08.065.700/0001-76 do item 01;e11.311.279/0001-40 dos itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13 e 15.

EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL
Pregoeira

(SIDE - 23/09/2020) 152253-26422-2020NE800010

CAMPUS CONCÓRDIA
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020**

Empresa vencedora: 00.802.002/0001-02 - Valor Total R\$ 3.089,80 - 00.839.576/0001-47 - Valor Total R\$ 2.857,70 - 06.983.188/0001-11 - Valor Total 30.597,00 - 07.296.219/0001-29 - Valor Total R\$ 41.812,92 - 08.734.023/0001-31 - Valor Total R\$ 2.456,85 - 09.049.833/0001-11 - Valor Total R\$ 46.890,23 - - 10.378.106/0001-87 - Valor Total R\$ 11.986,60 - 11.395.850/0001-52 - Valor total R\$ 4.511,00 - 13.232.701/0001-06 - Valor Total R\$ 39.353,98 - 14.793.385/0001-04 - Valor Total R\$ 34.350,00 - 19.061.289/0001-87 - Valor Total R\$ 35.356,13 - 22.091.627/0001-38 -Valor Total R\$ 5.208,47 - 26.525.513/0001-00 - Valor Total R\$ 62.368,84 - 28.591.670/0001-49 -- Valor Total R\$ 25.814,46 - 29.700.587/0001-23- Valor Total R\$ 1.129,34 - 37.278.754/0001-18 - Valor Total R\$ 1.660,00 - 65.730.160/0001-31 - Valor Total R\$ 148.528,44 - 85.318.533/0001-79 - Valor Total R\$ 122.845,31. As Atas de Registro de Preços serão disponibilizadas no site: www.concordia.ifc.edu.br/category/atas-srp

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

(SIDE - 23/09/2020) 158461-26422-2020NE800977



Documento Digitalizado Público

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020 NO DOU

Assunto: PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020 NO DOU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 24/09/2020 08:16:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115003

Código de Autenticação: b9865e97dc





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito empenho desta contratação

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 24/09/2020 08:17:24.

NOTA DE EMPENHO

MISSAO : 2450t20 NUMERO: 2020NE800129
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 MITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
 INPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
 ENDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

REFOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA GAMBIO:

RESERVACAO / FINALIDADE

OBJETIVO: ATENDER DESPESA COM CURSO IN COMPANY- ELABORACAO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
 DIGITAL E CURSO SOBRE GESTAO DE RISCOS NAS CONTRATACOES PUBLICAS, INEXIGIBILID
 ADE 10/2020, CONFORME PROCESSO SUAP:23327.252795.2020-12. PROC ORIGEM: 2020IN

CLASS : 1 26404 12128003245720029 189660 8144000000 339039 151406 14572POICAJ

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

EMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23327252795202012

ORIGEM DO MATERIAL : BA /

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 33.100,00

TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS*****

DESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

QTD.: 1	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	16.450,00
		VALOR DO SEQ. :	16.450,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

100025232

CURSO IN Company sobre Elaboracao de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo
 de Referência e Projeto Básico - De acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da
 NOVA IN 40/2020 e IN 49/20, com carga horaria de 16 horas, on line, ao vivo p
 ara até 100 participantes (Capacidade máxima da sala virtual).

SUBTOTAL : 16.450,00

N O T A D E E M P E N H O

MISSAO : 2450t20 NUMERO: 2020NES00129 PROCESSO: 23327252795202012
MITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
REDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
SPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	16.950,00
			VALOR DO SEQ. :	16.950,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

00029232

Curso IN Company sobre Gestao de Riscos nas Contratacoes Publicas, com carga horaria de 16 horas, on line, ao vivo para até 100 participantes (Capacidade máxima da sala virtual).

T O T A L : 33.400,00

ARCIO JOSE ARAUJO PASSOS
ORDENADOR

LEONARDO CARNEIRO LAPA
GESTOR FINANCEIRO

MARCELITO TEIXEIRA ALMEI
ORDENADOR SUBSTITUTO

JOSE VIROLI CHAVES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

NOTA DE EMPENHO 2020ne800129

Assunto: NOTA DE EMPENHO 2020ne800129
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 01/10/2020 14:59:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118087

Código de Autenticação: aa54e178d7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Prezados, boa tarde. Segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-DORC, em 01/10/2020 15:00:19.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo com a nota de empenho para envio ao fornecedor

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 01/10/2020 15:13:45.